

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 117, de 07-03-2019**

*Institui o Regulamento para o uso do Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos das instituições educacionais atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 33, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Resolução EDC/Anvisa nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, conforme Anexo Único desta Portaria, o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos das instituições educacionais atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte